

LEI 212/04

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 137.633,18 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Art. 2º- Os recursos para atender o art. 1º e proveniente de convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Integração Governamental e a Prefeitura Municipal de Macuco.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macuco, 20 de outubro de 2004

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito